



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 008/GAPCO-HACO/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS E A EMPRESA JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733, COMAER, CPF n.º 013.877.947.36, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JCV MANUTENÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.885/0001-78, sediada na rua São Manoel, 2333, bairro rio branco, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARA ESTER CZARNOBAI GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1040221747 SSP/RS, expedida pela (o), e CPF nº 489.945.020-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67278.011516/2018-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Inexigibilidade nº 04/2018 e do Contrato nº 008/GAPCO-HACO/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/GAPCO-HACO/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor estimado anual da contratação é de R\$ 144.201,71 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e um centavo).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 21455

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: A0000420000

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, do 1º e 2º Termos de Apostilamento e do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos no que não alterados pelo presente termo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**PELA CONTRATANTE:**

RODRIGO MOREIRA CHAVES  
Cel Med Ordenador de Despesas do HACO

**PELA CONTRATADA:**

MARA ESTER CZARNOBAI GONÇALVES  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel Int R/1  
Agente de Controle Interno do HACO

ANA PAULA VARGAS RONSANI 2ºTEN QOCON SSO  
Fiscal de Contrato